



CONGRESSO NACIONAL

MPV-465

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
03/07/2009	MP 465 de 2009

autor	n.º do prontuário
Otavio Leite - PSDB - RJ	316

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se onde couber um artigo com a seguinte redação:

“Art. Fica reduzida a zero a alíquota da COFINS incidente sobre as receitas decorrentes das vendas no mercado interno de aparelhos telefônicos na modalidade telefonia móvel, exclusivamente destinados a pessoas com deficiência auditiva ou com problemas de fala.”

JUSTIFICAÇÃO

A telefonia móvel se transformou não apenas em instrumento de comunicação, como principalmente de trabalho e de acesso à informação. A proposta tem por objetivo reduzir os preços dos produtos destinados a pessoas portadoras de deficiência auditiva ou com problemas de fala, de forma a permitir a inserção de parcela significativa da população nesse modo de comunicação, que é um bem civilizatório digno da fruição por todos brasileiros surdos.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/07/2009 às 10:29
meçanu
Consuelo / Mat. 42678

